



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE
MONTE ALEGRE – PARÁ
CNPJ: 23.042.096/0001-56

PORTARIA Nº 087/2025 - IPMMA

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria voluntária a servidora Municipal **MARIA DO PERPETUO SOCORRO SOUZA LINS**.

A **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE-IPMMA**, usando de suas atribuições legais determinada pela Lei Municipal nº4.647/05, de 13 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade com proventos proporcionais à Sra. **MARIA DO PERPETUO SOCORRO SOUZA LINS**, matrícula nº 003993-4, servidora efetiva desta municipalidade, inscrita no CPF sob o nº 6XXXXXXXXX9, ocupante do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE 1ª A 4ª SÉRIES – ZONA URBANA**, com fundamento no Art. 23, incisos I, II, III e Art. 38, inciso I, alínea “b” da Lei Municipal de nº 4.647/2005.

Art. 2º - Autorizar o pagamento com proventos proporcionais, fixados em **R\$ 4.943,88 (Quatro mil, Novecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Oito Centavos)**, ante tudo consta do Processo nº 1564/2025 - Secretaria Municipal de Educação-SEMED, de 20/06/2025, assim discriminados:

Descrição dos Proventos	Valores em R\$
Última Remuneração	R\$ 11.682,63
Valor da média aritmética simples	R\$ 7.346,04
Valor provento conforme Lei 10.887/2004 (20,19/30*7.346,04)	R\$ 4.943,88
Total dos Proventos	R\$ 4.943,88

Art. 3º - A aposentadoria em conformidade com o § 8º do artigo 40 da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com a sessão II da Lei Municipal de nº 4.647/2005, o reajuste será feito de modo a preservar-lhe o valor real.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos jurídicos e financeiros à data de 01/08/2025.

Instituto de Previdência do Município de Monte Alegre - PA, 30 de julho de 2025.

Ana Marília da Conceição Cruz
Presidente do IPMMA
Decreto nº285/2024